PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.259/2017

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, MUNICIPAL, SANCIONO PREFEITO **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Coqueiral para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 128.363,46 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais, quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação		
02.	Executivo Municipal		
06.	Secretaria Municipal de Obras		
03.	Obras Planej. Urban. Arquit. e Habitação		
17.	Saneamento		
512.	Saneamento Básico Urbano		
0017.	Saneamento Básico "Qualidade de Vida"		
1.030-	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto		
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 100	128.363,46	
	128.363,46		

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de Coqueiral de 2017, com anulação parcial, ainda, no PPA 2014-2017 e LDO:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.003-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	20.306,23
02.01.04.04.122.0052.2.005-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	3.969,15
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	100	20.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	100	8.376,40
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	33.228,80
02.05.02.08.243.0122.2.038-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	19.000,00
02.06.01.15.452.0504.2.053-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	16.491,44
02.06.02.26.782.0710.2.024-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100	6.991,44
TOTAL			

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de agosto de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal